



Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

"ATO DA MESA N° 01/98"

"Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Guararema a que alude o Parágrafo 1º do Artigo 3º da Resolução nº 04/96, de 06/09/96."

A Mesa da Câmara de Vereadores de Guararema, com fulcro no Artigo 3º da Resolução nº 04/96, de 06/09/96, que dispõe sobre a remuneração dos Vereadores para vigorar na presente Legislatura,

R E S O L V E,

Artigo 1º - Fica a remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Guararema, fixada através da Resolução nº 04/96, de 06/09/96, para vigorar na presente Legislatura, reajustada a partir de 01 janeiro de 1998 pela variação da Unidade Fiscal de Referência - UFIR ocorrida entre o período de 01/01 a 31/12/97, de acordo com o parágrafo 1º do Artigo 3º da referida Resolução nº 04/96.

Artigo 2º - A remuneração de que trata o Artigo anterior, reajustada na forma do parágrafo 1º do Artigo 3º, da resolução nº 04/96, de 06/09/96, fica assim fixada a partir de 01 de janeiro 1998:

Parte Fixa.....	R\$ 564,94
Parte Variável.....	<u>R\$ 847,42</u>

Total R\$ 1.412,36

Artigo 3º - O valor da Sessão Extraordinária a que alude o Artigo 2º da Resolução nº 04/96, de 06/09/96, é reajustado pelo mesmo índice referido no Artigo 1º deste Ato, sendo o seu valor fixado a partir de 01 de janeiro de 1998 em R\$ 52,76.